

INSTITUTO D'OR DE PESQUISA E ENSINO

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ENSINO
CORPORATIVO (PEC-IDOR): PORTUGUÊS APLICADO - 2025.2**

**ESTE EDITAL DEVE SER LIDO COM ATENÇÃO, POIS NELE ESTÃO CONTIDAS INFORMAÇÕES
IMPORTANTES QUANTO AO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO, REALIZAÇÃO DAS PROVAS,
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, MATRÍCULA E RECLASSIFICAÇÃO.**

**A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação INCONDICIONAL dos
termos deste EDITAL**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ENSINO CORPORATIVO (PEC-IDOR): PORTUGUÊS APLICADO – 2025.2

A Direção do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR) em conjunto com a área de Recursos Humanos torna pública a abertura das inscrições e o estabelecimento das normas relativas à seleção interna de candidatos ao **Programa de Ensino Corporativo (PEC-IDOR): Português Aplicado** para todas as Regionais do IDOR, Faculdade IDOR e Escola Técnica IDOR, com início previsto para **20 de agosto de 2025**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de seleção interno será regido por este Edital. Sua execução fica sob a responsabilidade do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR).
- 1.2 Serão oferecidas vagas para o Programa de Ensino Corporativo (PEC-IDOR), distribuídas conforme quadro abaixo:

ESPECIALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO	REGIONAL
PORUTGUÊS APLICADO	20	10 encontros de 1h	Todas as Regionais IDOR, FACULDADE IDOR e Escola Técnica IDOR

- 1.3 O quantitativo de vagas poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da Direção do IDOR ou diligências do Programa após a publicação deste Edital.

2. DO PROGRAMA DE ENSINO CORPORATIVO (PEC-IDOR): PORTUGUÊS APLICADO

- 2.1 O Programa de Ensino Corporativo (PEC-IDOR): Português Aplicado, constitui modalidade de ensino destinada a colaboradores do IDOR, a alunos da Faculdade IDOR e a alunos da escola técnica IDOR, caracterizada por ensino a distância (EAD).
- 2.2 O Programa de ensino será cumprido em regime de tempo parcial, as aulas serão oferecidas fora do horário de trabalho/aula.
- 2.3 As aulas do Programa de Ensino Corporativo (PEC-IDOR): Português Aplicado ocorrerão ao longo dos meses de agosto, setembro e outubro, totalizando 10 horas de curso. Haverá uma aula por semana, às quartas-feiras, das 18h às 19h.
- 2.4 Haverá uma autoavaliação ao final do curso, mas não será emitido boletim ou certificado. No entanto, é necessário que os alunos tenham disponibilidade para frequentar, no mínimo, 75% das aulas.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 3.1 Colaboradores IDOR (nos vínculos CLT, PJ e bolsista) das áreas de pesquisa, ensino e administrativas, alunos com matrícula ativa na Faculdade IDOR e alunos com matrícula ativa na Escola Técnica IDOR.
- 3.2 Para os colaboradores, a validação da participação no programa com o evento do e-mail

demonstrando o interesse de inscrição e informando a Unidade de trabalho e o Gestor Direto. Para os alunos, a validação da participação no programa com a DECLARAÇÃO DE VÍNCULO (disponível no portal do aluno).

- 3.3 Para os colaboradores, tempo mínimo de empresa de 180 dias e, para os alunos, a partir do primeiro período e que esteja com a matrícula ativa na Faculdade ou na escola técnica IDOR.
- 3.4 Cumprir as determinações do Edital e dos regulamentos deste processo seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá, no período indicado no cronograma (ANEXO 1), adotar os seguintes procedimentos:
 - a) Acessar o endereço eletrônico: <https://www.rededorsaoluiz.com.br/instituto/idor/inscricao-curso-de-portugues/>
 - b) Tomar ciência das normas do Edital;
 - c) Ter disponibilidade às quartas-feiras, das 18h às 19h.
 - d) Envie um e-mail para pec.idor@idor.org manifestando seu interesse em realizar o curso, incluindo as seguintes informações:
 - **Para colaboradores:** nome completo, unidade de trabalho e nome do gestor direto.
 - **Alunos da Faculdade IDOR:** também deverão enviar por e-mail, no ato da inscrição, a Declaração de Vínculo, disponível no Portal do Aluno (qualquer dúvida, entrar em contato com a Secretaria de Ensino).
 - **Alunos da escola técnica IDOR:** também deverão enviar por e-mail, no ato da inscrição, a Declaração de Vínculo (disponível na Secretaria de Ensino).

- 4.2 **A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO E NA TÁCITA ACEITAÇÃO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.**

- 4.3 A inscrição no presente processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O Processo seletivo será composto pela tratativa das informações enviadas pelos candidatos, verificação da contemplação dos critérios de elegibilidade e disponibilidade de vagas.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1 Na data especificada no cronograma (ANEXO 1), será publicada uma relação dos candidatos contemplados com as vagas disponíveis.
- 6.2 Os resultados serão apresentados da seguinte forma:
 - **CLASSIFICADO** - candidato elegível pelos critérios apresentados no edital e selecionado dentro do número de vagas oferecidas no Programa;

- LISTA DE ESPERA – candidato que obtiver critério para elegibilidade e não estiver dentro do número de vagas oferecidas no Programa;

7. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Caso haja desistência ou desligamento em tempo hábil, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos constantes do Banco Potencial de aprovados.
- 7.2 A efetividade e quantidade de reclassificações ficarão sujeitas às possíveis e não quantificáveis desistências dos convocados à matrícula, de acordo com a necessidade do IDOR para o devido preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.
- 7.3 A reclassificação incluirá os candidatos aprovados em LISTA DE ESPERA, que ainda não foram convocados para matrícula, de acordo com os critérios do Edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 **Em caso de desligamento e/ou perda de vínculo do colaborador com o IDOR, do aluno com a Faculdade IDOR ou do aluno com a Escola Técnica IDOR, a sua participação no curso será finalizada automaticamente.**
- 8.2 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.idor.org, e divulgações realizadas pelo marketing do IDOR constituem normas que complementarão o presente Edital e anexos.
- 8.3 As datas do processo seletivo poderão ser modificadas, a critério da comissão organizadora. Neste caso, novas datas serão divulgadas no site e, se necessário, diretamente aos inscritos.
- 8.4 O candidato selecionado deverá atender aos requisitos dispostos neste edital.
- 8.5 **O candidato e/ou aluno que não tiver disponibilidade para os horários das aulas (disponíveis no anexo 2) ou não puder cumprir a carga horária descrita neste Edital será considerado desclassificado e poderá ser desligado do programa caso o número de faltas ultrapasse o aceitável pela coordenação do programa (>25% de ausência).**
- 8.6 O presente processo seletivo tem validade, somente, para o início das atividades em 2025.2.
- 8.7 Os candidatos inscritos neste processo estão sujeitos às normas constantes neste edital, bem como as Normas Complementares, aos Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados, não cabendo recurso posterior.
- 8.8 A reclassificação obedecerá aos mesmos critérios aplicados à classificação e será executada até quando as vagas estiverem preenchidas dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo 1).
- 8.9 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, normas, locais e prazos fixados no cronograma (Anexo 1) deste processo seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância destes dados.
- 8.10 O trancamento ou cancelamento da matrícula no curso poderá ocorrer a qualquer momento.
- 8.11 Os horários citados, no presente edital, referem-se à hora oficial de Brasília.

Comissão Organizadora

Thais Monteiro / Débora Lima
Natália Salvador / Mariana Neves

